



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01138 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 089/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2065 de 20/12/2017, art. 6º § I**.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.137.000,00 (um milhão cento e trinta e sete mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

<u>09.01.10.301.2022.1032</u>		BENS MÓVEIS E EQUIP MÉDICO HOSPITALAR		
312	44.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE		30.000,00
643	44.90.52.00.00 01518	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE		250.000,00
692	44.90.52.00.00 31349	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE		570.000,00
<u>13.01.18.541.2040.1067</u>		MAQUINA E EQUIPAMENTOS P/ RESIDUOS SOLIDOS		
687	44.90.52.00.00 31818	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE		287.000,00
Total Suplementação:				R\$ 1.137.000,00

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Excesso de Arrecadação** das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita:	4.2.4.1.8.03.1.1.02.00.00	Fonte: 1518	250.000,00
Receita:	4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	Fonte: 31349	570.000,00
Receita:	4.2.4.2.8.10.9.1.03.10.00	Fonte: 31318	287.000,00

Total da Receita: R\$ 1.137.000,00

ART. 3º - Para cobertura dos recursos destinado a Contrapartida Municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica indicado a **anulação** total e / ou parcial das seguintes Dotações orçamentárias:

<u>09.01.10.301.2022.2240</u>		MANUT. DOS SERV. AT. BASICA PRIMARIA DA SAUDE		
319	31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01138 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2018** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 26 de junho de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)